

LEI Nº 647/ 2013

INSTITUI NO MUNICÍPIO, A SEMANA DO BEBÊ DE POÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art.1º Fica instituída a SEMANA DO BEBÊ DE POÇÃO, na segunda semana do mês de outubro de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que comemora o dia das crianças.

Art. 2º As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiro e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal em Parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poção, 16 de agosto de 2013.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE

RUTH BARBOSA SILVA ALVES
1º SECRETÁRIA

MAURÍCIO MONTEIRO DE FARIAS
2º SECRETÁRIA

